



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1**

PROCESSO : 6314/989/16  
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Buritama  
ASSUNTO : VII Fiscalização Ordenada 2017 - Resíduos Sólidos  
RESPONSÁVEL: Rodrigo Zacarias dos Santos - Prefeito Municipal  
CPF : 264.986.928-39

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Consoante determinação contida no processo TC-A-472/026/17 e orientação dos DSF<sup>s</sup>, realizamos, no último dia 26 de outubro, a sétima fiscalização ordenada de 2017, desta feita para avaliar a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios do Estado de São Paulo.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos *Tablets*, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não constituição do Conselho de Resíduos Sólidos;
- Inexistência de coleta seletiva de resíduos sólidos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1**

- Inexistência de unidade de triagem e compostagem na coleta de resíduos sólidos;
- Não é realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas deste exercício.

GDUR.1 - Araçatuba, em 27 de outubro de 2017.

VALDIR MARTINO  
Diretor Técnico de Divisão Substituto